

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO - MA
EXECUTIVO



PORTO FRANCO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. - Nº 1502 / 2025 :: SEGUNDA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2025 :: PÁGINA 1 DE 1

SUMÁRIO

Descrição	Página
LEI MUNICIPAL Nº 031, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.	1

LEI MUNICIPAL Nº 031, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Denomina a cabine de transmissão do Estádio Municipal Manoel Panelada de “**CABINE DE IMPRENSA JANAILSON SOARES BARROS**”, em homenagem aos relevantes serviços prestados ao esporte e à comunicação do município de Porto Franco-MA e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCTIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “**Cabine de Imprensa Janailson Soares Barros**” a principal cabine destinada aos profissionais de rádio, televisão e outras mídias no Estádio Municipal Manoel Panelada.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, por meio da secretaria competente, providenciará a instalação de uma placa de homenagem em local de destaque na referida cabine.

Parágrafo único. A placa de que trata o caput deverá conter, além do nome do homenageado, a seguinte inscrição: “*Em memória de Janailson Soares Barros, cinegrafista e comunicador que, com seu talento e paixão, eternizou a história do esporte e da cultura de Porto Franco.*”

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, aos 10 dias do mês de novembro de 2025.

DEOCLIDES ANTÔNIO SANTOS NETO MACÊDO

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e0c426261abe33b7c3ae36ee97175878f41a50a2

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

